



Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência

(*Atualizada em maio de 2023)

SEJUR

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Professor - Regime CLT, ACT ou Temporário	GOVERNADOR/VICE	_____	Precedentes específicos não localizados	—
	SENADOR	_____	Precedentes específicos não localizados	—
	DEPUTADO FEDERAL	_____	Precedentes específicos não localizados	—
	DEPUTADO ESTADUAL	_____	TSE – Processo nº 727-93.2014.6.24.0000. Cargo deputado estadual. Professora temporária. Servidor Público Lato-sensu. Prazo 3 meses. (Acórdão de 23.09.2014)	3 meses
	PREFEITO/VICE	_____	Precedentes específicos não localizados	—
	VEREADOR	_____	TSE – Processo nº 0600307-36.2020.6.15.0014. Cargo vereador. Professora admitida em regime de contratação temporária. Prazo 3 meses. (Acórdão de 11.02.2021) TSE – Processo nº 171-78.2016.6.17.0077. Cargo vereador. Professor. Servidor temporário. Prazo 3 meses. (Acórdão de 19.12.2016) TSE – Processo nº 192-75.2016.6.24.0007. Cargo vereador. Professora municipal. Servidor temporário (ACT). Prazo 3 meses. (Acórdão de 13.10.2016) TRE/SP – Processo nº 96-96.2016.6.26.0074. Cargo vereador. Função professor temporário. Escola Estadual. Mesmo município que pretende concorrer. Prazo 3 meses. (Acórdão de 23.09.2016) TRE/RS – Consulta nº 119-11.2016.6.21.0000. Cargo eletivo. Eleições municipais. Servidor contratado para atender excepcional interesse público. Vínculo temporário, na forma do art. 37, inc. IX, da Constituição. Prazo 3 meses. (Acórdão de 26.08.2016)	3 meses